

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24/2023**

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24/2023, FIRMADO PARA O AUMENTO DO VALOR DE COMBUSTÍVEIS – ÓLEO DIESEL S-500, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOZANO E A EMPRESA GROSSI DIESEL LTDA"

-----

Por este instrumento que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE BOZANO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.216.419/0001-36, com sede administrativa na Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, representado por seu Prefeito, Senhor RENATO LUIS CASAGRANDE, brasileiro, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GROSSI DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 94.929.007/0001-36, estabelecida na Rodovia RS 569, Km 32, s/n, na cidade de Barra Funda/RS, neste ato representada pelo sócio JACSON LUIZ GROSSI, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 275.835.700-34, portador da CI-RG nº. 7009686309, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 1410, na cidade de Sarandi/RS, doravante designada **CONTRATADA**;

Considerando o aumento de valores dos custos da CONTRATADA, representados pelas notas fiscais anexadas ao presente Termo Aditivo, respectivamente no importe de R\$ 0,17 (dezesete centavos de real) no litro do óleo diesel S-500.

Firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 24/2023, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

É objeto deste Primeiro Termo Aditivo a concessão de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato no percentual de 4,17%, mediante o aumento de valor unitário do litro óleo diesel S-500 para R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos), a contar de 11 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – NOVA REDAÇÃO**

A Cláusula Quarta do instrumento contratual de origem passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA - PREÇO:**

O preço unitário por litro de combustível óleo diesel S-500 a ser pago corresponde a **R\$ 4,32** (quatro reais e trinta e dois centavos)."

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições alocadas no Instrumento Contratual de origem e nos Termos Aditivos precedentes permanecem inalteradas, sendo este Primeiro Termo Aditivo parte integrante e complementar daqueles.

Certos e ajustados, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ambas se responsabilizando por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Bozano/RS, 11 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Registre-se e publique-se.